

XII - conceder abono de permanência a servidores;

XIII - determinar o registro de elogio nos assentamentos funcionais de servidores; e

XIV - autorizar a realização de teletrabalho. (NR)

Art. 3º A Diretora de Gestão de Pessoas poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos discriminados nos incisos I a XIV do art. 2º. (NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria DG n. 2, de 2018, para incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

PORTARIA DG N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.(*)

PORTARIA DG N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018. (*)

Trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Gestão de Pessoas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza o Diretor-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Gestão de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 18, 77, 83, 84, 85, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - prover a lotação de pessoal das unidades administrativas e judiciárias, e decidir os pedidos de remoção, na forma do art. 36 da Lei n. 8.112, de 1990;

III - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

IV - conceder progressão funcional e promoção aos servidores;

V - designar substitutos de funções comissionadas dos níveis FC-1 a FC-6;

VI - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica, os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações;

VII - assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio;

VIII - fornecer à Advocacia-Geral da União informações de fato e de direito necessárias à defesa da União nas ações ajuizadas por servidores, pensionistas deste Tribunal e terceiros;

IX - adotar as providências necessárias à cobrança de débitos contraídos por servidores, pensionistas e aqueles que não mais percebem remuneração por este Tribunal;

- X - determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos na legislação vigente;
- XI - conceder adicional de qualificação a servidores; (Acrescentado pela Portaria DG n. 590, de 28 de agosto de 2019)
- XII - conceder abono de permanência a servidores; (Acrescentado pela Portaria DG n. 590, de 2019)
- XIII - determinar o registro de elogio nos assentamentos funcionais de servidores; e (Acrescentado pela Portaria DG n. 590, de 2019)
- XIV - autorizar a realização de teletrabalho. (Acrescentado pela Portaria DG n. 590, de 2019)

Art. 3º A Diretora de Gestão de Pessoas poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos discriminados nos incisos I a XIV do art. 2º. (Redação dada pela Portaria DG n. 590, de 2019)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO
Diretor-Geral

(* Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria DG n. 590, de 28 de agosto de 2019.

PORTARIA DG N. 620, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA DG N. 620, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal Regional; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/18858/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Silvério de Oliveira Resende Júnior, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula 30835437, Flávio Ferreira Batista, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula 30835433, e Denise Maria Reis Grego, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 30833714, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Belo Horizonte, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo n. TRT/e-PAD/18858/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL
Diretor-Geral

ÍNDICE

Presidência	1		
Ato	1		
Ato	1		
Diretoria Geral	1		
Ato	1		
Ato	1		